



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 152, de 25 de outubro de 2017.

Convoca a população para a Conferência de Educação do Município de Douradoquara/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA – ESTADO DE MINAS GERAIS, MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de DOURADOQUARA no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Douradoquara/MG a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017, a partir das 8:00 horas, no Auditório da FUCAMP - FUNDAÇÃO CARMELITA MÁRIO PALMÉRIO, na Av. Brasil Oeste, S/N, bairro Jardim Zenith II, na cidade de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

Extrato de Publicação
Publicado em ____/____/____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º - A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I - um/a representante dos gestores da educação pública (Municipal ou Estadual);
- II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
- III - um/a representante dos/as estudantes;
- IV - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
- V - um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Douradoquara/MG, 25 de outubro de 2017.



MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 25/10/2017

referente convocação para

população para

a Conferência Municipal de Educação

M. Além de Oliveira

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.